

ATO Nº 064/2011

Estabelece o valor do auxílio-alimentação pago aos servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Ato nº 188, de 13 de agosto de 2007 e artigo 5º do Ato nº 007, de 08 de fevereiro de 2010;

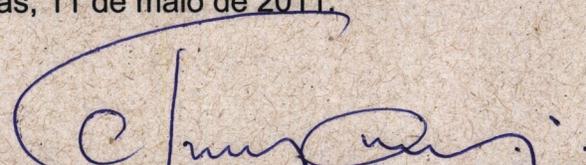
RESOLVE

Art. 1º. O valor do auxílio-alimentação, a partir de 1º de junho de 2011, será de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de maio de 2011.


CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça